

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD 1º SEMESTRE DE 2025

A **UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG**, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16 de setembro de 1993, realiza o processo seletivo dos cursos de graduação na Modalidade Educação a Distância (EaD), com a Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, publicada no DOU em 12/09/2019, com as Portarias GR nº. 111/2019 e GR nº 021/2021, com o Regimento Institucional, com a legislação vigente, por este faz saber, através da **COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO – COMSE**, e consoante o disposto no seu Regime Interno.

A Íntegra do Edital, com as instruções, normas, números de vagas, modalidade de oferta, situação legal dos cursos, localização dos polos e as informações complementares encontra-se disponível também no *site* [www.unig.br](http://www.unig.br) e nos respectivos polos UNIG EAD.

O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

### 1. DOS POLOS

As inscrições para os Cursos de Graduação na Modalidade EaD deverão ser realizadas pela internet, no *site* [www.unig.br](http://www.unig.br), a partir do **dia 24/10/2024**, podendo concorrer para as vagas dos cursos nos Polos abaixo:

TABELA 1			
Nº	Polos	Locais	Site
1	Polo Austin	Rua Doutor Arruda Negreiros, 329. Nova Iguaçu- Austin – RJ	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>
2	Polo Belford Roxo	Av. Belford Roxo,1240. Lote 77, Quadra 10-A, Bairro Vermelho. Belford Roxo	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>
7	Polo Itaperuna	BR -356/km 02 - Itaperuna	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>
8	Polo Miguel Couto	Rua Josefina, 57. Miguel Couto – Nova Iguaçu	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>
9	Polo Nilópolis	Avenida Getúlio Moura,1.103. Centro. Nilópolis -RJ	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>
10	Polo Nova Iguaçu	Av. Abílio Augusto Távora, 2.134 – Nova Iguaçu	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>
11	Polo Pavuna	R Sargento Fernandes Fontes, 1 - Sobreloja 01 B. Pavuna	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>
12	Polo Realengo	Av. de Santa Cruz, 1678. Lojas A e B e Sala 204. Realengo	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>
13	Polo Seropédica	Rodovia 465. Esquina com a rua Rita Batista, lote 01-A, Quadra 01.Campo Lindo	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>
14	Polo Teresópolis	Rua Prefeito Sebastião Teixeira,20/305 – Várzea – Teresópolis - RJ	<a href="http://www.unig.br">www.unig.br</a>

**1.1.** Os candidatos ficam cientes que todos os **momentos presenciais obrigatórios irão ocorrer**, conforme cronograma semestral, calendário letivo e nos polos conforme sinalizado na tabela do item 8.7 do inciso 8.

### 2. AS INSCRIÇÕES MODALIDADE EaD

As inscrições dos cursos na Modalidade EaD deverão ser realizadas pela internet, no *site* [www.unig.br](http://www.unig.br), a partir do **dia 24/10/2024**.

**2.1.** Taxa de inscrição: R\$ 50,00 – Isento.

**2.2.** O candidato, ao inscrever-se, fará a opção do Curso a que deseja concorrer, conforme o quadro do item 6.1, do presente Edital.

**2.3.** No ato da inscrição em requerimento próprio, no qual deverá declarar-se de acordo com as normas do presente Edital, o candidato apresentará os documentos mencionados no artigo 7º incisos **a.1** e **b**:

**2.4.** Em hipótese alguma haverá inscrição condicional, isenção do pagamento ou devolução de taxa de inscrição em caso de desistência do candidato.

### 3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será constituído de:

a) Análise documental para posicionamento e/ou aproveitamento de componentes curriculares.

### 4. NORMAS DE ACESSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EaD

A seleção para o acesso dos candidatos, através das vagas remanescentes dos cursos de graduação na Modalidade EaD poderá ser feita das seguintes formas:

**a) Segunda Graduação:** O candidato que optar pela forma de ingresso segunda graduação deverá encaminhar a documentação informada no artigo 7, no inciso 7.1, do presente edital;

**b) Transferência Externa e Interna:** O candidato que optar por essa forma de ingresso deverá encaminhar a documentação informada no artigo 7, no inciso 7.2, do presente edital.

### 5. CURSOS, HABILITAÇÃO, MODALIDADE

Nº	CURSO/ HABILITAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
1	Administração (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
2	Biomedicina (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
3	Ciências Biológicas (Licenciatura)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
4	Ciência da Computação (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
5	Ciências Contábeis (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
6	CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
7	CST Comércio Exterior	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022..
8	CST em Logística	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
9	CST em Marketing	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.

10	CST Estética e Cosmética	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
11	CST Gestão Ambiental	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022..
12	CST Gestão Comercial	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
13	CST Gestão da Produção Industrial	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
14	CST Gestão de Recursos Humanos	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
15	CST Gestão em Tecnologia da Informação	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 093/2021.
16	CST Gestão Financeira	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
17	CST Gestão Hospitalar	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021.
18	CST Gestão Pública	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
19	CST Processo Escolares	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
20	CST Processo Gerenciais	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
21	CST Redes de Computadores	EAD	300	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
22	CST Segurança Pública	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
23	Educação Física (Bacharelado)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
24	Educação Física (Licenciatura)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
25	Engenharia de Produção (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
26	Engenharia Elétrica (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
27	Engenharia Mecânica (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
28	Farmácia (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
29	Fisioterapia (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
30	Geografia (Licenciatura)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.

31	História (Licenciatura)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
32	Letras (Português/ Literatura) (Licenciatura)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
33	Matemática (Licenciatura)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
34	Pedagogia (Licenciatura)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
35	Segunda Licenciatura - Ciências Biológicas	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
36	Segunda Licenciatura - Educação Física	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
37	Segunda Licenciatura - Pedagogia	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
38	Serviço Social (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.

Legenda: CST – Curso Superior Tecnologia

## 6. TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EaD

**6.1.** O candidato que após a classificação realizada neste edital **desejar mudar a opção de curso e/ou polo antes do início das aulas**, poderá fazê-lo solicitando por escrito, dentro do calendário de matrícula, por meio de requerimento escrito para o e-mail do respectivo polo conforme quadro 6.3., que analisará e procederá de acordo com as vagas remanescentes;

**6.2.** Em caso de indeferimento do disposto no item 7.1.1. o candidato receberá a resposta pelo mesmo e-mail e terá até o prazo estabelecido no presente edital para aproveitamento de vagas para manter a sua matrícula na opção realizada inicialmente.

**6.3** Quadro de e-mail dos polos:

POLO DE ORIGEM	E-MAIL
Polo Itaperuna	polo.itaperuna@unig.edu.br
Polo Nova Iguaçu	polo.novaiguacu@unig.edu.br

## 7. INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS NA MODALIDADE EaD.

### a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULAS INGRESSANTES SEGUNDA GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS

PERÍODO DE RESULTADO	APROVEITAMENTO DE VAGAS
----------------------	-------------------------

DE 24/10 À 06/02/2025

DE 01/02 À 28/02/2025

## 7.1. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO

No ato da **inscrição**, o candidato deverá disponibilizar no sistema do processo seletivo os documentos abaixo relacionados, **cópia no formato PDF e legível**:

DOCUMENTOS
✓ CPF;
✓ RG;
✓ Certificado de reservista;
✓ Título de eleitor;
✓ Comprovante de residência;
✓ Certidão de nascimento/casamento;
✓ Diploma/certificado do ensino médio;
✓ Histórico escolar do ensino médio;
✓ Publicação do d.o ensino médio;
✓ Histórico escolar da graduação;
✓ Diploma da graduação (frente e verso);
✓ Programas das disciplinas cursadas.

### OBSERVAÇÕES:

- i) Na **ausência de quaisquer** documentos listados acima o processo de análise documental **não** seguirá o trâmite interno administrativo e acadêmico. A UNIG não se responsabilizará pelos processos que ficarem parados devido à ausência de quaisquer documentações pendentes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. **Após o referido prazo, a documentação será descartada e o candidato será considerado como desistente do processo de reingresso.**
- ii) A UNIG só prosseguirá com a realização da matrícula quando o candidato devolver o **“Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico”** devidamente assinado e rubricado em todas as vias no prazo de **até 3 (três) dias corridos**. Após o referido prazo, será considerada com discordância do candidato e desistência do processo de reingresso.
- iii) A UNIG, fundamentada em sua autonomia institucional, analisará o aproveitamento de eventuais componentes curriculares de acordo com as diretrizes internas e **não** no interesse do candidato em alcançar o maior número de dispensas.

### 7.1.1. PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA GRADUAÇÃO

Para efetivação da matrícula **da segunda graduação**, o candidato deverá:

1. Devolver o **Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico**, devidamente assinado conforme estabelecido no presente edital;

2. **Pagar o boleto** referente a primeira parcela da mensalidade, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;
3. **Assinar o contrato** de prestação de serviço, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;
4. **Apresentar** os documentos originais, presencialmente na sala de matrícula do polo escolhido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no artigo 7, quadro a, quando for solicitado pela equipe de matrícula do polo.

## 7.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

No ato da **inscrição**, o candidato deverá disponibilizar no sistema do processo seletivo os documentos abaixo relacionados, **cópia no formato PDF e legível**:

DOCUMENTOS
✓ CPF
✓ RG
✓ Certificado de reservista
✓ Título de eleitor
✓ Comprovante de residência
✓ Certidão de nascimento/casamento
✓ Diploma/certificado do ensino médio
✓ Histórico escolar do ensino médio
✓ Publicação do D.O ensino médio
✓ Histórico escolar da graduação
✓ Programas das disciplinas cursadas
✓ Declaração de matrícula
✓ Declaração de reconhecimento de curso
✓ Declaração de situação do ENADE
✓ Requerimento no caso de transferência interpolo, conforme item 6.1 do presente edital.

### OBSERVAÇÕES:

- i. Na **ausência de quaisquer** documentos listados acima o processo de análise documental **não seguirá** o trâmite interno administrativo e acadêmico. A UNIG não se responsabilizará pelos processos que ficarem parados devido à ausência de quaisquer documentações pendentes. **Após o referido prazo, a documentação será descartada e o candidato será considerado como desistente do processo de transferência.**
- ii. A UNIG só prosseguirá com a realização da matrícula quando o candidato devolver o **“Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico”** devidamente assinado e rubricado em todas as vias no **prazo**

de até 3 (três) dias corridos. Após o referido prazo, será considerada com discordância do candidato e desistência do processo de transferência.

iii.A UNIG, fundamentada em sua autonomia institucional, analisará o aproveitamento de eventuais componentes curriculares de acordo com as diretrizes internas e **não** no interesse do candidato em alcançar o maior número de dispensas.

### 7.2.1. PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DA TRANSFERÊNCIA

Para efetivação da matrícula **da transferência**, o candidato deverá:

5. Devolver o **Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico**, devidamente assinado conforme estabelecido no presente edital;
6. **Pagar o boleto** referente a primeira parcela da mensalidade, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;
7. **Assinar o contrato** de prestação de serviço, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;
8. **Apresentar** os documentos originais, presencialmente na sala de matrícula do polo escolhido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no artigo 7, quadro a, quando for solicitado pela equipe de matrícula do polo.

**7.3** Os valores fixados para as parcelas da semestralidade (1º semestre letivo de 2025) dos cursos em funcionamento nos Polos UNIG EAD, conforme o curso e tabela abaixo com descontos que variam até de **70%** (setenta por cento de desconto), conforme o curso e tabela:

**TABELA DE PREÇOS**

<b>CURSO</b>	<b>DIA 10</b>	<b>DIA 30</b>
Administração	149	308
Análise e Desenvolvimento de Sistema	149	308
Ciência da Computação	149	519
Ciências Contábeis	149	308
Comércio Exterior	149	308
Gestão Ambiental	149	308
Gestão Comercial	149	308
Gestão de Logística	149	308
Gestão de Produção Industrial	149	308
Gestão de Recursos Humanos	149	308
Gestão em Tecnologia da Informação	149	308
Gestão Financeira	149	308
Gestão Hospitalar	149	308
Gestão Pública	149	307
Marketing	149	299
Processos Escolares	149	308
Processos Gerenciais	149	308
Redes de Computadores	149	308
Segurança Pública	149	307
Serviço Social	149	308
Ciências Biológicas	175	412
Complementação Pedagógica em Ciências Biológica	149	308
Complementação Pedagógica em Educação Física	149	308
Complementação Pedagógica em Pedagogia	149	308

Educação Física	175	412
Educação Física Bacharelado	175	412
Geografia	149	385
História	149	349
Letras	149	349
Matemática	149	308
Pedagogia	175	412
Segunda Licenciatura - Ciências Biológicas	149	308
Segunda Licenciatura - Educação Física	149	308
Segunda Licenciatura - Pedagogia	149	308
Estética e Cosmética	249	479
Biomedicina	249	599
Engenharia da Produção	249	527
Engenharia Elétrica	249	527
Engenharia Mecânica	249	527
Farmácia	249	527
Fisioterapia	249	599

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os currículos dos Cursos de Graduação estão em processo de adaptação às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação podendo sofrer alterações durante o seu desenvolvimento;

8.2. O Processo Seletivo objeto deste edital **é válido por dois anos**, ficando anulado quaisquer resultados nele obtidos se o candidato classificado não realizar a matrícula nos termos do calendário acadêmico.

8.3. O Processo Seletivo, objeto deste edital, poderá ser Aditado durante o seu prazo de validade para oferta das vagas remanescentes, com ou sem alteração de valores e outras disposições necessárias.

8.4. É vedada a inscrição no processo seletivo de candidatos que possuem matrícula irregular junto a UNIG e/ou qualquer circunstância que viole as regras institucionais, em quaisquer curso e modalidade de ensino, bem como será considerada má-fé o descumprimento do disposto, podendo o candidato responder por perdas e danos. Caso, detectada tal situação até o resultado final do processo seletivo, não será permitido a efetivação da matrícula e o candidato será desclassificado, caso a situação seja detectada após a realização da matrícula a mesma será sumariamente cancelada e o aluno poderá responder por perdas e danos em razão da má-fé.

8.5 **AS ATIVIDADES PRÁTICAS** presenciais **de todos os cursos de graduação na modalidade a distância** serão ministradas **aos sábados e excepcionalmente** em outros dias da semana, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos, a natureza das unidades curriculares, respeitadas as normas regimentais e serão realizadas nos Polos de Nova Iguaçu e Itaperuna conforme a proximidade do Polo o qual o candidato se vinculou no ato da inscrição do processo seletivo;

8.6 **AS PROVAS (ATIVIDADES AVALIATIVAS)** serão realizadas no polo no qual o candidato se vinculou no ato da inscrição do processo seletivo;

8.7. Para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado o candidato deverá estar ciente que estes cursos possuem **encontros presenciais obrigatórios** com atividades práticas, com **maior periodicidade**, que são realizados em conformidade com o Calendário Acadêmico, Plano de Ensino das Unidades Curriculares e Planejamento de atividades Práticas disponível no Polo.

8.8. Os alunos ficam cientes que os momentos presenciais apontados nos itens 8.5 e 8.6, ocorrerão nos polos sinalizados, conforme tabela abaixo:

Polos	E-mail
Polo Austin	polo.austin@unig.edu.br
Polo Belford Roxo	polo.belforoxo@unig.edu.br
Polo Itaperuna	polo.itaperuna@unig.edu.br
Polo Miguel Couto	polo.miguelcouto@unig.edu.br
Polo Nilópolis	Polo.nilopolis@unig.edu.br
Polo Nova Iguaçu	polo.novaiguacu@unig.edu.br
Polo Pavuna	polo.pavuna@unig.edu.br
Polo Realengo	polo.realengo@unig.edu.br
Polo Seropédica	polo.seropedica@unig.edu.br
Polo Teresópolis	polo.teresopolis@unig.edu.br

8.9. Para os cursos de **Segunda Licenciatura** só serão aceitos processos de candidatos com **graduação concluída** na área da licenciatura;

8.10. Para os cursos de **Complementação Pedagógica** os candidatos deverão ter os cursos de **graduação concluída** nas seguintes áreas de aderência, conforme tabela abaixo:

CURSO	CURSO DE ORIGEM
Complementação Pedagógica em Pedagogia	Bacharel em Antropologia, História, Direito, Psicologia, Sociologia, Filosofia, Ciência Política, Economia, Serviço Social, Comunicação, Teatro, Religião e Teologia.
Complementação Pedagógica em Educação Física	Bacharel em Educação Física
Complementação Pedagógica em Ciências Biológicas	Bacharelado em Química, Física, Biomedicina e Farmácia.

8.11. O candidato que não cumprir o disposto nos itens 8.9 e 8.10 acima destacados serão desclassificados e seus documentos descartados.

Nova Iguaçu 23 de Outubro de 2024.

**Marcelo Gomes da Rosa**  
**Presidente da Comissão**